



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 222



**PREFEITURA**  
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **20** páginas)

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2019 - SMRH  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015..... 3

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO ..... 4

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA..... 7

NOTIFICAÇÃO ..... 9

CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 007/2019..... 11

PORTARIANº 18.872 / 2019..... 17

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 18

NOTIFICAÇÃO ..... 20



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde..... 20

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO-Nº004/2019-PROC. Nº 04/2019..... 20

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 222

## ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 222

## ATOS ADMINISTRATIVOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2019 - SMRH**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2019 - SMRH

#### EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, Edital nº 03/2015- Área da Saúde, homologado pelo Decreto nº 7.490 de 28 de dezembro de 2015, e, prorrogado pelo Decreto nº 7.944/2017 até 28 de dezembro de 2019, promovido pelo IBFC- Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, a comparecer no dia **26/09/2019**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Bahia, nº 1316, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para a sessão de atribuição do cargo, no seguinte horário:

**Horário: 09h00min**

CARGO	Candidato	Identidade	Classificação
FISIOTERAPEUTA	EVANDRO JUNIO GONCALVES	462573989	8

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência da vaga para a nomeação do cargo público.

A presente convocação não implicará em nomeação automática, estando esta condicionada ao número de cargos abertos.

No ato da convocação é necessária a apresentação de documento de identificação (RG) e CPF, original e cópia.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 09 de setembro de 2019.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 222

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### Notificação de Autuação de Trânsito

#### 264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 09/09/2019 - Hora: 10:27:01

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silves, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
NZF5189	5F000041615	06/08/2019	763-3 2
ANN5823	5F000041617	06/08/2019	736-6 2
NZF5889	5F000041319	07/08/2019	736-6 2
NWF7548	5F000041811	09/08/2019	545-2 2
QNW9812	5F000040512	10/08/2019	763-3 1
PVC1987	5F000041664	10/08/2019	763-3 1
QBQ5677	5F000040687	12/08/2019	763-3 1
EOS3007	5F000041457	12/08/2019	736-6 2
FYW0550	5F000040622	12/08/2019	736-6 2
BTC9389	5F000041813	12/08/2019	546-0 0
GJP6069	5F000041632	12/08/2019	763-3 2
QAQ6972	5F000041631	12/08/2019	763-3 2
EOS3007	5F000041458	12/08/2019	703-0 1
DCQ9424	5F000040594	12/08/2019	763-3 2
QOF6473	5F000038139	12/08/2019	554-1 1
CQX5777	5F000039589	12/08/2019	763-3 1
EYW5364	5F000040621	12/08/2019	736-6 2
FNA4218	5F000039590	12/08/2019	763-3 2
EAB2276	5F000041012	13/08/2019	736-6 2
BWW7674	5F000041246	13/08/2019	736-6 2
FOK5062	5F000040335	13/08/2019	763-3 2
ACW8517	5F000034835	13/08/2019	545-2 1
KQX5474	5F000041873	14/08/2019	736-6 2
EWB4976	5F000041872	14/08/2019	736-6 2
ERO0380	5F000041871	14/08/2019	763-3 2
FBL1448	5F000041322	14/08/2019	763-3 2
ATX3207	5F000041000	14/08/2019	763-3 2
EIB3338	5F000040999	14/08/2019	763-3 2
FKK8703	5F000037383	14/08/2019	763-3 2
ENV3150	5F000040998	14/08/2019	763-3 2
BNE5974	5F000040997	14/08/2019	763-3 2
ESA1793	5F000040996	14/08/2019	763-3 2
DGB8430	5F000037382	14/08/2019	599-1 0
DHL4651	5F000037381	14/08/2019	520-7 0
FRV8277	5F000037380	14/08/2019	763-3 2
EAG2761	5F000039034	15/08/2019	736-6 2



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 222

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GCG3479	5F000040546	15/08/2019	763-3 2
FXE4346	5F000040548	15/08/2019	763-3 2
BQT5320	5F000040549	15/08/2019	763-3 2
GEL5010	5F000040735	15/08/2019	763-3 2
BLR5410	5F000040736	15/08/2019	736-6 2
DLS4432	5F000039716	15/08/2019	736-6 2
DFM7810	5F000041124	16/08/2019	546-0 0
BCC6462	5F000039829	16/08/2019	736-6 2
KAQ7298	5F000041931	16/08/2019	763-3 2
FUF9959	5F000041932	16/08/2019	599-1 0
FPJ8448	5F000040623	16/08/2019	763-3 2
FTC3587	5F000039828	16/08/2019	763-3 2
LLO7410	5F000039830	16/08/2019	545-2 6
GEH7628	5F000040690	17/08/2019	545-2 5
NMK4792	5F000041186	17/08/2019	599-1 0
BJX2086	5F000041115	17/08/2019	546-0 0
EBV1708	5F000038313	17/08/2019	736-6 2
GEH7628	5F000040689	17/08/2019	552-5 0
HAR1515	5F000038470	17/08/2019	599-1 0
DUU2065	5F000038314	17/08/2019	736-6 2
GIP0334	5F000038315	18/08/2019	545-2 2
NGK4135	5F000041116	18/08/2019	704-8 1
DEN1048	5F000039983	19/08/2019	763-3 1
GRP2757	5F000039985	19/08/2019	736-6 2
HIV0294	5F000041621	19/08/2019	605-0 1
ENV3151	5F000041620	19/08/2019	736-6 2
BLM7384	5F000041618	19/08/2019	736-6 2
DWX3805	5F000041461	19/08/2019	599-1 0
DJE3508	5F000041460	19/08/2019	548-7 0
FLH6274	5F000041247	19/08/2019	736-6 2
HND9947	5F000040338	19/08/2019	763-3 2
PYM1353	5F000040337	19/08/2019	763-3 2
FJJ2221	5F000040336	19/08/2019	599-1 0
CQJ1339	5F000040896	20/08/2019	763-3 1
EXU0104	5F000041248	20/08/2019	763-3 2
ANZ3075	5F000039154	20/08/2019	763-3 2
FCE8924	5F000040691	21/08/2019	763-3 2
AYK2949	5F000040570	21/08/2019	763-3 2
DTP1807	5F000039987	21/08/2019	763-3 2
ANX3485	5F000039986	21/08/2019	763-3 2
EIB3184	5F000040654	22/08/2019	763-3 2
KQL9323	5F000040655	22/08/2019	763-3 1
LNZ3100	5F000040844	22/08/2019	605-0 1
EAO2406	5F000041213	22/08/2019	736-6 2
CWW7555	5F000041622	22/08/2019	573-8 0
FLB2387	5F000041624	22/08/2019	736-6 2
EIM1310	5F000041628	22/08/2019	763-3 2
FHA1669	5F000041630	22/08/2019	736-6 2
FJL0874	5F000041629	22/08/2019	736-6 2
GBL5720	5F000041623	22/08/2019	763-3 2
KVV4603	5F000041627	22/08/2019	763-3 2
EAH4483	5F000041626	22/08/2019	763-3 2
DWA0872	5F000041625	22/08/2019	736-6 2



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 222

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FMD4709	5F000041325	23/08/2019	763-3 1
FEJ2667	5F000041326	23/08/2019	763-3 1
ETC7630	5F000041327	23/08/2019	736-6 2
BGL2248	5F000041324	23/08/2019	763-3 2
FWA1845	5F000041328	23/08/2019	763-3 1
DJE2567	5F000041323	23/08/2019	736-6 2
PUJ7299	5F000041297	23/08/2019	653-0 0
DWG8860	5F000040550	23/08/2019	763-3 2
DJE2567	5F000040339	23/08/2019	763-3 1
DUK6521	5F000041329	23/08/2019	736-6 2
OTN6318	5F000041330	23/08/2019	736-6 2
DOW3647	5F000041814	23/08/2019	573-8 0
EGE9195	5F000041815	23/08/2019	554-1 7
GFW0201	5F000041816	23/08/2019	736-6 2
ASC3928	5F000034836	23/08/2019	763-3 1
DPU0496	5F000042021	23/08/2019	703-0 1
PZS5060	5F000034837	23/08/2019	763-3 2
CQA9284	5F000042022	23/08/2019	736-6 2
FBP8739	5F000041817	24/08/2019	573-8 0
EYX3538	5F000041188	24/08/2019	763-3 2
NZA9843	5F000038471	24/08/2019	763-3 1
ENG0075	5F000041187	24/08/2019	736-6 2
BRY3006	5F000041190	24/08/2019	546-0 0
OPO8710	5F000040692	26/08/2019	605-0 1
ANZ3075	5F000041903	26/08/2019	736-6 2
ELU6160	5F000041902	26/08/2019	736-6 2
DTY7987	5F000041901	26/08/2019	736-6 2
NKY8783	5F000040624	26/08/2019	736-6 2
JGO8767	5F000040626	26/08/2019	736-6 2
HJX8229	5F000040107	26/08/2019	554-1 1
FMD4676	5F000039603	26/08/2019	736-6 2

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 222

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### Notificação de Penalidade de Multa

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 09/09/2019 - Hora: 10:28:07

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
ETL8701	5F000041314	05/07/2019	736-6 2	130,16
GAN2569	5F000040426	07/07/2019	653-0 0	195,23
FPB3349	5F000037428	11/07/2019	763-3 1	293,47
FIT9608	5F000037430	11/07/2019	763-3 1	293,47
MCU6218	5F000038866	11/07/2019	736-6 2	130,16
NJL2017	5F000038867	11/07/2019	599-1 0	293,47
FMD4756	5F000040983	11/07/2019	763-3 2	293,47
HME5000	5F000040984	11/07/2019	763-3 2	293,47
EOQ8396	5F000040985	11/07/2019	599-1 0	293,47
HEO9478	5F000040986	11/07/2019	763-3 2	293,47
FTZ2023	5F000037429	11/07/2019	763-3 1	293,47
FPE2025	5F000024622	11/07/2019	736-6 2	130,16
GHN0051	5F000037426	11/07/2019	763-3 1	293,47
CYV9835	5F000041393	12/07/2019	736-6 2	130,16
EAO3179	5F000041421	12/07/2019	763-3 1	293,47
FMD4945	5F000041422	12/07/2019	763-3 1	293,47
BWZ8072	5F000040186	13/07/2019	556-8 0	195,23
FBY2757	5F000038469	13/07/2019	736-6 2	130,16
DKO0008	5F000041364	13/07/2019	763-3 1	293,47
CZJ2283	5F000041363	13/07/2019	763-3 1	293,47
GFP7955	5F000041361	13/07/2019	763-3 2	293,47
EWV5025	5F000040104	14/07/2019	705-6 1	293,47
FDV6691	5F000041123	14/07/2019	573-8 0	293,47
BTQ2355	5F000041183	14/07/2019	545-2 2	195,23
EWV5025	5F000040103	14/07/2019	605-0 1	293,47
EWV5025	5F000040105	14/07/2019	573-8 0	293,47
KBU9816	5F000041084	15/07/2019	763-3 1	293,47
FDW1882	5F000041513	15/07/2019	763-3 1	293,47
BJY6602	5F000040838	15/07/2019	573-8 0	293,47
FFW0035	5F000041511	15/07/2019	763-3 1	293,47
PBJ3079	5F000041008	16/07/2019	554-1 1	195,23
ENV3423	5F000040566	16/07/2019	556-8 0	195,23
NVY9745	5F000041395	16/07/2019	518-5 1	195,23
CDA0207	5F000038119	16/07/2019	736-6 2	130,16
DKN6390	5F000039583	16/07/2019	763-3 1	293,47
DOC0382	5F000039673	16/07/2019	554-1 4	195,23
NVY9745	5F000041394	16/07/2019	736-6 2	130,16
DXE4142	5F000041396	16/07/2019	736-6 2	130,16
FWC4240	5F000041003	17/07/2019	605-0 2	293,47
FWC4240	5F000041004	17/07/2019	573-8 0	293,47
FWC4240	5F000041002	17/07/2019	605-0 2	293,47
FWC4240	5F000041005	17/07/2019	573-8 0	293,47
FWC4240	5F000041006	17/07/2019	521-5 1	293,47
FWC4240	5F000041007	17/07/2019	521-5 2	293,47
DJE2924	5F000041541	17/07/2019	763-3 2	293,47
OQC4000	5F000040989	17/07/2019	763-3 2	293,47



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 222

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
CBU8042	5F000040988	17/07/2019	518-5 1	195,23
FWC4240	5F000041001	17/07/2019	763-3 2	293,47
ETJ9947	5F000040567	17/07/2019	546-0 0	130,16
FMK7149	5F000040330	17/07/2019	605-0 1	293,47
ETL8645	5F000040329	17/07/2019	736-6 2	130,16
EIC0721	5F000040966	18/07/2019	736-6 2	130,16
BVL6046	5F000040967	18/07/2019	763-3 2	293,47
EAO2145	5F000040965	18/07/2019	763-3 2	293,47
BSJ2788	5F000041098	19/07/2019	704-8 1	293,47
JKM4980	5F000041212	19/07/2019	518-5 1	195,23
GGA2882	5F000041086	19/07/2019	572-0 0	195,23
DAO6243	5F000041451	19/07/2019	762-5 1	293,47
CDE8240	5F000041452	19/07/2019	546-0 0	130,16
OKS2776	5F000041085	19/07/2019	763-3 1	293,47
PVU4078	5F000040459	19/07/2019	763-3 1	293,47
EIB3256	5F000040458	19/07/2019	736-6 2	130,16
FYS9624	5F000040457	19/07/2019	736-6 2	130,16
FHB0720	5F000040456	19/07/2019	763-3 2	293,47
EIC0721	5F000040455	19/07/2019	736-6 2	130,16
EAW0196	5F000040332	19/07/2019	736-6 2	130,16
FGL6593	5F000040331	19/07/2019	763-3 1	293,47
GTX7924	5F000039827	19/07/2019	604-1 2	195,23
HTT1852	5F000039584	19/07/2019	519-3 0	293,47
EPX3470	5F000039582	19/07/2019	518-5 1	195,23
BTQ4519	5F000041289	20/07/2019	653-0 0	195,23
FHB0214	5F000040841	20/07/2019	561-4 3	195,23
EET2788	5F000041661	20/07/2019	763-3 2	293,47
CBU6819	5F000041290	20/07/2019	554-1 1	195,23
IFW7612	5F000041099	20/07/2019	544-4 0	88,38
OOU0275	5F000041088	20/07/2019	596-7 0	1467,35
FSV3959	5F000041087	20/07/2019	763-3 1	293,47
DFH3515	5F000039233	20/07/2019	736-6 2	130,16
FHB0214	5F000040839	20/07/2019	599-1 0	293,47
EET2788	5F000040794	20/07/2019	763-3 2	293,47
NPG0562	5F000040507	20/07/2019	763-3 1	293,47
EYW5539	5F000040506	20/07/2019	736-6 2	130,16
EFR2337	5F000039234	20/07/2019	736-6 2	130,16
CRJ3009	5F000041103	21/07/2019	552-5 0	130,16
BUQ1028	5F000041453	21/07/2019	545-2 1	195,23
CMA8701	5F000041102	21/07/2019	552-5 0	130,16
BPY9529	5F000041089	21/07/2019	552-5 0	130,16
FRR8130	5F000040508	21/07/2019	755-2 2	195,23
BWG0466	5F000041101	21/07/2019	552-5 0	130,16
DTP1248	5F000041100	21/07/2019	552-5 0	130,16
CBZ8121	5F000041090	21/07/2019	552-5 0	130,16
DME9245	5F000040842	21/07/2019	763-3 1	293,47
QKD5855	5F000041514	22/07/2019	763-3 1	293,47
BJT9547	5F000041515	22/07/2019	762-5 1	293,47
FYV5159	5F000041542	22/07/2019	763-3 2	293,47
BXN5727	5F000034554	24/07/2019	545-2 2	195,23

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 222

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Antônio José de Souza, nº, quadra 10, lote 06, Bairro Jardim Santa Rita, inscrição municipal 862300, ref. not.38004/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Antônio José de Souza, nº, quadra 10, lote 02, Bairro Jardim Santa Rita, inscrição municipal 864000, ref. not.38007/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Antônio José de Souza, nº, quadra 10, lote 03, Bairro Jardim Santa Rita, inscrição municipal 864100, ref. not.38008/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Antônio José de Souza, nº, quadra 10, lote 04, Bairro Jardim Santa Rita, inscrição municipal 864200, ref. not.38009/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Antônio José de Souza, nº, quadra 10, lote 05, Bairro Jardim Santa Rita, inscrição municipal 864300, ref. not.38010/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Ricardina Batista, nº, quadra 10, lote 10, Bairro Jardim Santa Rita, inscrição municipal 862500, ref. not.38006/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Ricardina Batista, nº, quadra 10, lote 08, Bairro Jardim Santa Rita, inscrição municipal 862400, ref. not.38005/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Antônio José de Souza, nº, quadra 10, lote 02, Bairro Jardim Santa Rita, inscrição municipal 864000, ref. not.38014/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Antônio José de Souza, nº, quadra 10, lote 03, Bairro Jardim Santa Rita, inscrição municipal 864100, ref. not.38015/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Antônio José de Souza, nº, quadra 10, lote 04, Bairro Jardim Santa Rita, inscrição municipal 864200, ref. not.38016/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Antônio José de Souza, nº, quadra 10, lote 05, Bairro Jardim Santa Rita, inscrição municipal 864300, ref. not.38017/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Antônio José de Souza, nº, quadra 10, lote 06, Bairro Jardim Santa Rita, inscrição municipal 862300, ref. not.38011/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Ricardina Batista, nº, quadra 10, lote 08, Bairro Jardim Santa Rita, inscrição municipal 862400, ref. not.38012/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Ricardina Batista, nº, quadra 10, lote 10, Bairro Jardim Santa Rita, inscrição municipal 862500, ref. not.38013/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Arminda Rosa Capela, nº01, quadra 15, lote 03, Bairro Res. Antônia Franco, inscrição municipal 2897500, ref. not.37990/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida João da Mata, nº, quadra 06, lote 03, Bairro Santa Filomena, inscrição municipal 2782000, ref. AI nº 613/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Palmeira Imperial, nº, quadra H, lote 01, Bairro Mais Prq do Lago Fernandópolis, inscrição municipal 3627300, ref. AI nº 598/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida São José do Rio Preto, nº 321, quadra 82, lote p/1, Bairro Coester, inscrição municipal 482900, ref. AI nº 603/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Jovelina Almeida dos Santos, nº, quadra 16, lote 15, Bairro Santo Afonso, inscrição municipal 2874500, ref. AI nº 606/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Ligustro, nº, quadra N, lote 20, Bairro Mais Prq Fernandópolis, inscrição municipal 3392400, ref. AI nº 608/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Jovelina Almeida dos Santos, nº, quadra 17, lote 08, Bairro Santo Afonso, inscrição municipal 2878000, ref. AI nº 629/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Jovelina Almeida dos Santos, nº, quadra 17, lote 09, Bairro Santo Afonso, inscrição municipal 2878100, ref. AI nº



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 222

630/2019.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Jovelina Almeida dos Santos, nº, quadra 17, lote 10, Bairro Santo Afonso, inscrição municipal 2878200, ref. AI nº 631/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Jovelina Almeida dos Santos, nº, quadra 17, lote 11, Bairro Santo Afonso, inscrição municipal 2878300, ref. AI nº 632/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Jovelina Almeida dos Santos, nº, quadra 17, lote 13, Bairro Santo Afonso, inscrição municipal 2878500, ref. AI nº 633/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Ilda Rodrigues Romeiro Mendes, nº, quadra C, lote 21, Bairro Mais Prq do Lago Fernandópolis, inscrição municipal 3611700, ref. AI nº 638/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida dos Melros, nº 641, quadra 17, lote 07, Bairro Jardim Araguaia, inscrição municipal 1583302, ref. AI nº 616/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Aimores, nº 840, quadra 05, lote 2A, Bairro Jardim Uirapuru, inscrição municipal 1892300, ref. AIR nº 162/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Oítis, nº, quadra L, lote 10, Bairro Mais Prq Fernandópolis, inscrição municipal 3383900, ref. AIR nº 156/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Manoel Marques Rosa, nº 2170, quadra F, lote 01, Bairro Vila Mito, inscrição municipal 1290500, ref. AIR nº 165/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Projetada 04, nº, quadra Q, lote 09, Bairro Mais Prq do Lago Fernandópolis, inscrição municipal 3655700, ref. AIR nº 153/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Bahia, nº 3060, quadra 62A, lote 23, Bairro Coester, inscrição municipal 441800, ref. AIR nº 150/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Flamboyans, nº, quadra C, lote 12, Bairro Mais Prq Fernandópolis, inscrição municipal 3352200, ref. AIR nº 129/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Ulisses Cassiano de Campos, nº, quadra 06, lote 05, Bairro Parque Paulistano, inscrição municipal 2028300, ref. AIR nº 152/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Projetada 11, nº, quadra K, lote 01, Bairro Mais Prq do Lago Fernandópolis, inscrição municipal 3636900, ref. AIR nº 126/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Albino Carniello, nº, quadra 01, lote 15, Bairro Maria Teresa, inscrição municipal 3398800, ref. AIR nº 127/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Sirmas das, nº 675, quadra 21, lote 7/A, Bairro Jardim Araguaia, inscrição municipal 1590103, ref. AIR nº 167/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Flamboyans, nº, quadra C, lote 13, Bairro Mais Prq Fernandópolis, inscrição municipal 3352300, ref. AIR nº 154/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Pardais dos, nº 254, quadra 17, lote p/19, Bairro Jardim Araguaia, inscrição municipal 1584200, ref. AIR nº 164/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Milton Terra Verdi, nº, quadra 0, lote p2, Bairro Centro, inscrição municipal 190200, ref. AIR II nº 030/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Sirmas das, nº 675, quadra 21, lote p7/A, Bairro Jardim Araguaia, inscrição municipal 1590103, ref. AIR II nº 033/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Gaivotas das, nº 212, quadra 30, lote 11-B, Bairro Jardim Araguaia, inscrição municipal 1606300, ref. AIR II nº 032/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida das Margaridas, nº 94, quadra 08, lote 01, Bairro Jardim Paraíso, inscrição municipal 1667400, ref. AIR II nº 031/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rodovia Euclides da Cunha, nº, quadra 01, lote p2, Bairro Jardim Iguatemy, inscrição municipal 633465, ref. ASE nº 014/2019.

Fernandópolis, 06 de setembro de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

**03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 222

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 007/2019



#### RESOLUÇÃO Nº 007, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as condutas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Fernandópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.686, de 22 de Abril de 1992, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE :

ART. 1º A CAMPANHA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR SERÁ PERMITIDA SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA QUE SERÁ PUBLICADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2019.

ART. 2º SERÃO CONSIDERADAS **CONDUTAS VEDADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS(AS) DEVIDAMENTE HABILITADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE 2019 E AOS SEUS PREPOSTOS:**

- I. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
- II. Conforme previsto no parágrafo 3º do art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
- III. A propaganda em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA

RUA GILBERTO DE OLIVEIRA - CENTRO  
FERNANDÓPOLIS - SP  
Fone (17) 3442-2129





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 222

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 007/2019



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

IV. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (moto de som, jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos no Edital nº 002/2019.

V. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

VI. Não será permitido qualquer tipo de propaganda em prédios públicos ou privados (repartições públicas de todas as esferas, Associações privadas sem fins lucrativos etc...).

VII. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia do pleito, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

VIII. Perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

IX. Fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;

X. Prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;

XI. Caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

XII. Fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

XIII. Colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

XIV. Confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

XV. Realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidato(s), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA

Rua São Paulo, 1.094 - Centro  
Fernandópolis - SP  
Fone (17) 3443-2129





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 222

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 007/2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

XVI. Usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

XVII. Efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;

XVIII. Contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

ART. 3º SERÃO CONDUTAS PERMITIDAS DURANTE A CAMPANHA ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA:

I. Os candidatos poderão dar início à **campanha apenas após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados após divulgação do resultado da Avaliação Psicológica.**

II. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de diálogos e distribuição de santinhos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

III. Os candidatos poderão promover sua divulgação junto à comunidade local por meio de: debates, entrevistas, seminários, distribuição de folders e redes sociais;

IV. Os debates que forem propostos deverão ser formalizados mediante convite a todos candidatos concorrentes, devendo comunicar o CMDCA, obedecendo a isonomia entre os candidatos com 3 dias de antecedência. Os debates deverão apresentar regulamento prévio ao CMDCA e deverão dar oportunidades iguais de exposição e resposta a todos candidatos.

V. O material de divulgação poderá conter: imagem e número do candidato, informações de suas propostas e currículo social, ou seja, sua trajetória de Defesa dos Direitos Humanos em especial da Criança e do Adolescente;

ART. 4º SERÃO CONDUTAS VEDADAS NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA:

I. Fornecer aos(as) eleitores(as) transporte ou refeições;

II. Doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);

III. Arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;

IV. Até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA

Rua São Paulo, 1268 - Centro  
Fernandópolis - SP  
Fone (17) 3442-2126





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 222

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 007/2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

V. Padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

ART. 5º DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DAS CONDUTAS VEDADAS:

I. Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

II. As denúncias poderão ser feitas pelo telefone: (17) 3442 – 2129 no CMDCA, pelo endereço de e-mail: [cmdcafernandopolis@hotmail.com](mailto:cmdcafernandopolis@hotmail.com), ou por meio de ofício endereçado a Comissão Especial entregue na Rua São Paulo, nº 1284 – Centro – Fernandópolis/SP.

III. Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

IV. No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

V. O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

VI. A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

a) Arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

b) Determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

c) No caso do item "b" supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

d) Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

e) Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA

Rua São Paulo, 1284 – Centro  
Fernandópolis - SP  
Fone: (17) 3442-2129



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 222

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 007/2019



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

da reunião a que se refere o item "b" supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

VII. Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

a) A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

b) No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no inciso VI. item "a" a "c" da presente Resolução.

VIII. Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

IX. Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

X. O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

XI. Os prazos previstos no inciso X seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

#### ART. 6º DAS PENALIDADES:

I. O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

II. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

#### ART. 7º DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA

Rua São Paulo, 1284 - Centro  
Fernandópolis - SP  
Fone (117) 3442-2129



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 222

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 007/2019



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

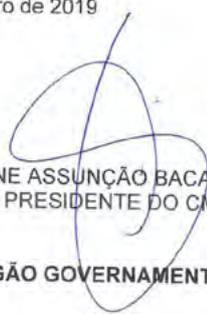
I. Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

II. A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA entregará uma cópia da Resolução a cada candidato e entrará em contato via telefone, no início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;

Parágrafo único - Será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) e Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de cassação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Fernandópolis, 10 de Setembro de 2019

  
CALINE ASSUNÇÃO BACARO CEBIN  
PRESIDENTE DO CMDCA

#### REPRESENTANTES DE ORGÃO GOVERNAMENTAIS

Andre Luiz Azadinho Campos  
Mariele Queiroz Pereira  
Maysa Alana da Silva Pedreiro  
Silvana Cristina de Amorim

#### REPRESENTANTES DE ORGÃO NÃO GOVERNAMENTAIS

Ana Paula Soares Ferreira  
André Marcelo Lima Pereira  
Daiana Valetim David  
Juliana Alves da Silva

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA

Rua São Paulo, 1294 - Centro  
Fernandópolis - SP  
Fone (17) 3442-2126





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 222

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 18.872 / 2019

#### PORTARIA Nº 18.872 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

(Nomeia o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...**

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR**, de que trata a o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 4.674, de 11 de dezembro de 2017, a saber:

#### I - DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes do Turismo:

Titular: WAGNER KAMIYAMA

Suplente: VIVIANE CRISTINA BENTO

b) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: IRACI PINOTTI

Suplente: SANDRO MUNIZ

c) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: LUIZ SERGIO VANZELA

Suplente: GABRIELA GUIMARÃES PAPA

d) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: MARCIA CRISTINA FONSECA DOMICIANO

Suplente: LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO

#### II - DA INICIATIVA PRIVADA:

a) Representantes de Hóteis e Pousadas:

Titular: LUCIMARA DA SILVA ISHIKAVA

Suplente: RODRIGO EVANGELISTA CAIRES

b) Representantes de Restaurantes Diferenciados:

Titular: ANDRESSA SUELEN DA COSTA ALVES

Suplente: LUCIA NELI BEPPU ROLA

c) Representantes dos Agentes de Viagens:

Titular: SIMONE BISPO DA SILVA

Suplente: RAFAEL DE ARAUJO SILVA

d) Representantes dos Guias de Turismo:

Titular: IZABEL CRISTINA APOLIZELLI

Suplente: MARIA APARECIDA MASCHIO

e) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Fernandópolis - ACIF:

Titular: SAULO DOS SANTOS MARIN

Suplente: DANIEL BEPPU ROLA

f) Representantes do Sindicato Rural de Fernandópolis - SIRF:

Titular: HUMBERTO CÁFARO FILHO

Suplente: ANDRESSA MARIA RIBEIRO LOPES

g) Representantes dos Artesãos:

Titular: VÂNIA APARECIDA DOS SANTOS

Suplente: NATALHA NASCIMENTO PORTO

h) Representantes da Associação de Amigos do Município de Fernandópolis - AAMFER:

Titular: JESIEL BRUZADELLI MACEDO

Suplente: FERNANDO LYRA

Art. 2º. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas e sim consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º. Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 1º, da Lei nº 4.674, de 11 de dezembro de 2017, o mandato dos membros do Conselho ora nomeado será de 02 (dois) anos, admitida a recondução por ofício de suas Entidades dirigido à presidência do COMTUR.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18.713, de 29 de maio de 2019.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
09 de setembro de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 222

## CONTABILIDADE / TESOURARIA

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Comunidade das Famílias São Pedro – Casa Abrigo	2107	Ofício 477/ 2019 SMASC	R\$ 7.233,00
Assoc. Pais e Amigos do Basquetebol	181	Ofício 230/ 2019 SMEL	R\$ 3.341,00
Assoc. Futsal de Fernandópolis	182	Ofício 230/ 2019 SMEL	R\$ 3.341,00
Assoc. Judô de Fernandópolis	183	Ofício 230/ 2019 SMEL	R\$ 3.341,00
Assoc. Karatê de Fernandópolis ‘DOJOJAN’	184	Ofício 230/ 2019 SMEL	R\$ 1.666,00
Adrimak Comércio de Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA	1204	3358	R\$ 2.503,88
Agile Fernand. Manutenção Automotiva LTDA ME	7678/ 7677	2377/ 2376	R\$ 585,84
Aline Ribeiro da Luz Fernandes	7870/ 7869	83/ 82	R\$ 285,00
Auto Peças Venturini EIRELI	7674/ 8146	21946/ 21962	R\$ 1.360,00
Calejon & Calejon LTDA ME	3453	4886	R\$ 22,66
Casa de Carnes São José de Fernandópolis LTDA	4304	435	R\$ 1.684,21
C.J.Facci ME	7861	7861	R\$ 3.600,00
Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	7775	197577	R\$ 770,00
Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA	7788	114726	R\$ 2.337,00
Cirúrgica Ônix EIRELI ME	7842	24243	R\$ 5.680,00
Claudenir Lozano Garcia	7183	1443	R\$ 87,00
CM Hospitalar LTDA	8003	1921318/ 1922066/ 1922068	R\$ 3.300,36
Delvalle Materiais Elétricos LTDA ME	7805	12148	R\$ 53,00
Devanir de Figueiredo EPP	7762/ 7765/ 7761/ 7766/ 7680/ 7679/ 7681/	4149/ 19923/ 19924/ 4148/ 19919/ 19922/ 4147	R\$ 4.949,02
Empório Hospitalar Com. Prod. Cirúrgicos Hosp. LTDA	8053/ 7465	454856/ 455104/ 454565	R\$ 50.070,00
Fertela Indústria e Comércio de Telas Ferragens LTDA	7829	4059	R\$ 720,00
Leite Ritânia LTDA EPP	3315/ 3310	30603/ 30604	R\$ 1.723,60
LV3 Comercial LTDA ME	7875	1112	R\$ 1.563,69
Master Food Rio Preto LTDA ME	803/ 805	7643/ 7642	R\$ 42.122,50
Matheus Zoccal Garcia MEI	8052/ 7863	218/ 217	R\$ 1.105,00
Miguel Palhares ME	7569	1273	R\$ 170,00
Neusa Figueiras ME	4305	26177	R\$ 9.547,03
Partner Farma Distribuidora de Medicamentos EIRELI	8026	898	R\$ 500,40
Paula Caroline Barbosa Gladi Pradine ME	4086	4086	R\$ 7.180,00



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 222

P.B.Fer Materiais Para Construção LTDA	6488/ 5141	6592/ 6591/ 6499	R\$ 730,25
P. Cristóforo Peças ME	8422/ 8424	5305/ 5303	R\$ 2.236,38
Phabrica de Produções Serv. Prop. Public LTDA	756	53766/ 53533/ 53493/ 52965/ 53767/ 53584/ 53490/ 53628/ 53488	R\$ 5.355,00
Portal LTDA	7787	113356	R\$ 510,00
Promarke Ass. Propaganda e Marketing LTDA EPP	4022	1134	R\$ 19.679,80
Promefarma Representações Comerciais LTDA	7801	7801	R\$ 3.024,00
Ribeirão Verde Indústria e Comércio de Materiais	6391	1932	R\$ 517,50
R.S.A Comércio e Serviços em Solução Digital EIRELI	8191/ 8192	925/ 924	R\$ 2.170,26
Talita Grazielle de Souza P. da Silva ME	8145	1317	R\$ 60,00
Tipografia Fernandópolis LTDA ME	7826	2029	R\$ 880,25
V.B. Materiais Elétricos EIRELI ME	7814/ 6390/ 6389/ 5407	2680/ 2588/ 2589/ 2587	R\$ 1.089,30
Willian José Seraphim	2458	287	R\$ 1.021,20
Willians Renan Zaffalon ME	8391	1696	R\$ 269,25
Wilson Pereira da Silva Tacos EPP	8451	15314	R\$ 529,50

Justificam-se despesa com: Repasse financeiro de termo de colaboração a entidade social do município com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços prestados. Repasse municipal referente ao termo de fomento 04/2018 SMEL. Repasse municipal referente ao termo de fomento 03/2018 SMEL. Repasse municipal referente ao termo de fomento 01/2018 SMEL. Repasse municipal referente ao termo de fomento 02/2018 SMEL. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos e sistema de gerenciamento de impressões. Aquisição de peças e serviços para reparos em veículos da secretaria municipal do meio ambiente. Contratação de empresa especializada na higienização, desinstalação e reinstalação de ar condicionado para Nova Rodoviária. Aquisição de peças para reparos em veículos da secretarias municipais de obras e meio ambiente. Contratação de um novo plano de manutenção para relógios biométricos para secretaria municipal de saúde. Aquisição de gêneros alimentícios para uso da equipe de integrantes da corporação de bombeiros. Aquisição de oxímetro de pulso portátil para utilização nas unidades básicas de saúde. Aquisição de medicamentos que serão dispensados aos pacientes atendidos pela atenção básica. Aquisição de pomadas que serão administradas aos pacientes atendidos pelo UPA e SAMU. Prestação de serviço de borracharia em reparos no conserto, montagem e troca de bico em pneus do veículo caminhão do corpo de bombeiros. Aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial. Aquisição de materiais elétricos pela secretaria municipal de obras. Aquisição de peças e serviços para reparos em veículos da secretaria municipal de meio ambiente. Aquisição de tiras reagentes e dietas alimentares que serão dispensadas aos pacientes cadastrados na farmácia municipal e a pacientes de ação judicial. Aquisição de arame recozido torcido para uso em reparos e construções diversas em obras municipais. Aquisição de leite para consumo nas secretarias municipais do meio ambiente e obras. Aquisição de lixeiras para coleta seletiva destinadas à rodoviária. Aquisição de cesta básica para o programa frente de trabalho e para famílias carentes da secretaria municipal de assistência social. Aquisição de coffe break para utilização pelas secretarias municipais de gestão e cultura. Execução dos serviços de recarga de extintores da secretaria municipal de assistência social. Aquisição de gêneros alimentícios para uso da equipe de integrantes da corporação de bombeiros. Aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial. Aquisição de sacos de lixo que serão utilizados pela equipe de varrição de ruas e avenidas do município. Aquisição de ferramentas para funcionários da patrulha agrícola e para secretaria municipal de esportes. Aquisição de materiais para uso em reparos de veículos da secretaria municipal de obras. Contratação de empresa especializada em serviços de publicações de atos oficiais do município. Aquisição de medicamentos que serão administrados aos pacientes atendidos pelo UPA e SAMU. Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de comunicação pública. Aquisição de medicamentos que serão dispensados aos pacientes atendidos pela atenção básica pela secretaria municipal de saúde. Aquisição de materiais de construção para reparos e obras em diversas secretarias da municipalidade. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos. Aquisição de peça para uso em reparos no veículo da secretaria municipal da fazenda. Aquisição de impressos para uso no conselho tutelar. Aquisição de materiais elétricos e de construção para secretarias municipais de cultura e obras. Aquisição de pisos e galões de cola para uso em manutenção e construção em diversas obras da secretaria municipal de obras. Aquisição de peças em reparos no veículo da secretaria municipal de obras. Aquisição de produtos para limpeza a serem utilizados no lavador de veículos da prefeitura. **Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 09 de Setembro de 2019.

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**  
Secretário Municipal da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 10 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 222

## CONTABILIDADE / TESOURARIA

### NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

#### Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
09/09/2019	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 2.130,67

Fernandópolis-SP, 09 de setembro de 2019.

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**  
Secretário Municipal da Fazenda



ATOS OFICIAIS

## CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO-Nº004/2019-PROC. Nº 04/2019

#### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO-Nº004/2019-PROC. Nº 04/2019

Objeto: "Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços Técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas de diversos cargos e elaboração de cadastro de reserva, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF, conforme especificações constantes do anexo VIII do Edital 004/2019: Adjudica e Homologa em favor da empresa: Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda - CNPJ 17.960.258/0001-32 - objeto deste Pregão – Andre Giovanni Pessuto Candido -Prefeito Municipal e Presidente do Conselho de Prefeitos. Fernandópolis-SP. 09.09.2019